



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 28/2021

“Altera a redação do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, e determina Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, NOS TERMOS DO ART. 40, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:


Art. 1º - Fica modificado o artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, para a seguinte redação:

“Art. 34 – A Câmara Municipal se reunirá anualmente, de primeiro de fevereiro a quinze de junho e de primeiro de julho a quinze de dezembro”.

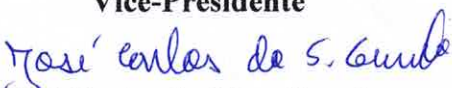
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 22 de janeiro de 2021.


Ronaldo Correia dos Santos Junior
Presidente

**Ana Adelaide Marques de
Albuquerque França**
Vice-Presidente


José Carlos da Silva Guruba
1º Secretário


Maxwell Rocha Feitosa
2º Secretário


Geraldo Ribeiro Lima Junior
3º Secretário